

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 70/79

Autoriza concessão de abono de Natal do Pessoal Estatutário.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os servidores Municipais sob o regime estatutário, inclusive inativos e pensionistas, uma gratificação equivalente a 1/12 (Hum doze avos) do vencimento provento ou pensão do mês de trabalho efetivamente prestados a título - de abono de Natal.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), classificado na Unidade Orçamentária própria.

Art. 3º - O crédito especial autorizado pelo art. 1º DES TA LEI, será coberto com recursos resstantes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.